LEI Nº 2273/2014

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.04.03-08.343.0407.4.181.3350.43.....340.000,00
Total.....340.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior fica total ou parcialmente anulada as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.02-10.302.1201.4.137.3371.70.....127.000,00
02.12.03-10.302.1203.4.152.3390.30.....30.000,00
02.12.03-10.302.1203.4.154.3390.36.....83.000,00
02.04.02-08.243.0403.4.033.3390.30.....10.000,00
02.04.02-08.243.0403.4.033.3390.48.....10.000,00
02.04.02-08.244.0402.4.041.3390.32.....15.000,00
02.04.02-08.244.0402.4.041.3390.39.....10.000,00
02.04.02-08.244.0403.4.045.3190.04.....55.000,00
Total.....340.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 18 de junho de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL